


CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Fiscal** do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 17/09/2018, às 17h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do **Conselho Fiscal**, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 – Análise da minuta de Projeto de Lei sobre Promoção de Merecimento “Letras” para os aposentados na paridade e integralidade;
- 2 - Comparativo das Aplicações Financeiras Julho-Agosto/2018;
- 3 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Agosto/2018;
- 4 – Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2018.



Fabiano Ricardo Fazio
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 1.283



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTA FÉ DO SUL

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 17/09/2018

MEMBROS

Larissa S. Garcez

Larissa Schiavinato Garcez
Primeiro Titular Designado
CGRPPS nº 1.132

Sonia Soares Aguiar

Sonia Soares Aguiar
Terceiro Suplente Eleito

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468


CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

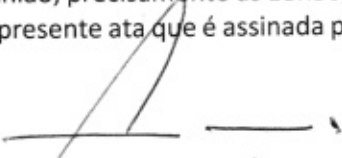


Santa Fé do Sul
Governando para todos

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (17) dezessete dias do mês de setembro de 2018, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 17h, realizou-se a **SEXAGÉSIMA PRIMEIRA** reunião do Conselho Fiscal conjunta com o Conselho Administrativo, Comitê de Investimento e o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Ronaldo da Silva Salvini, Diretor Presidente do Santaféprev. Verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Larissa Schiavinato Garcez, Fabiano Ricardo Fazzio e Sonia Soares Aguiar e a presença de Evandro Carlos Zarpelão, Diretor de Benefícios, Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro, Elio Miler, Diretor de Orçamento e Contabilidade e Ronaldo Salvini, Diretor Presidente. Havendo quórum dos Conselheiros, o Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando a Sra. Larissa Schiavinato Garcez para secretariá-lo. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 – Análise da minuta de Projeto de Lei sobre Promoção de Merecimento “Letras” para os aposentados na paridade e integralidade; 2 - Comparativo das Aplicações Financeiras Julho-Agosto/2018; 3 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Agosto/2018 e 4 – Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev a pedido do Presidente do Conselho iniciou sua apresentação. **Item 1** – tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 3.759, de 06 de setembro de 2018, que concede as promoções por merecimento “letras” a todos os servidores públicos municipais efetivos desde 2005, e considerando que os aposentados na regra de paridade tem o mesmo direito dos servidores ativos, apresentamos a minuta de projeto de lei para apreciação deste conselho. Colocado em discussão. Aprovado. **Item 2** – Informou que ao final do mês de agosto de 2018, o saldo financeiro foi de R\$ 55.460.873,95 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), apresentando um aumento de R\$ 94.449,81 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) em relação ao mês de julho de 2018. **Item 3** – Apresentou a rentabilidade da carteira do Santaféprev que até o mês de Agosto de 2018, acumulou 2,70%, sendo que a meta atuarial foi de 6,95%, havendo, portanto, uma rentabilidade de 4,25% abaixo da meta atuarial, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 4** – Outras informações: Informamos que o FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO TP IPCA II, CNPJ Nº 19.303.794/0001-35, na data de 15/08/2018 recebemos os juros e no dia 16/08/2018 o fundo realizou o resgate automático de R\$ 377.236,45 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) conforme regulamento do fundo. NADA MAIS havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, precisamente às 18h30, e para constar, eu (Larissa Schiavinato Garcez) Secretária, digitei a presente ata que é assinada por mim e pelo Presidente.


Larissa Schiavinato Garcez
Secretária
CGRPPS nº 1.132

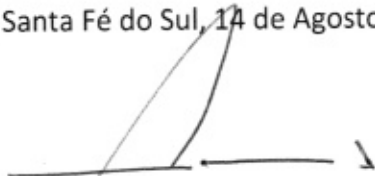

Fabiano Ricardo Fazzio
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 1.283

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O **Conselho Fiscal** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados pelos itens 1 a 4 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 ao 4.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Agosto de 2018.



Fabiano Ricardo Fazio
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 1.283



Larissa Schiavinato Garcez
Primeiro Titular Designado
CGRPPS nº 1.132
Secretário



Sonja Soares Aguiar
Terceiro Suplente Eleito

MINUTA PROJETO DE LEI Nº _____.

Autoriza o Poder Executivo, em caráter excepcional, a conceder promoção por merecimento prevista na Lei Municipal nº 2.199, de 17 de dezembro de 2002 aos aposentados por paridade e integralidade, junto ao SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social, em caráter excepcional, autorizado a alterar o grau do cargo de vencimento do servidor aposentado nos termos do Artigo 3º cc Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, referente a períodos pretéritos à data de sua aposentadoria relativamente aos quais a Administração Pública do município deixou de conceder a promoção por merecimento prevista no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.199, de 17 de dezembro de 2002, desde que preenchesse os requisitos previstos na lei em referência, que opte por não realizar tais avaliações de desempenho e que concorde com o pagamento decorrente do novo enquadramento da promoção a que poderia fazer jus, a partir da competência de janeiro de 2019, em conformidade como disposto no Art. 7º da EC retro mencionada.

§1º – Para efeitos desta lei, entende-se como requisitos objetivos:

I - estar no exercício de cargo público efetivo ou em outro cargo diverso deste na ocasião em que deveria ter ocorrido cada promoção, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei 2.199, de 17 de dezembro de 2002;

II – não estar em estágio probatório na ocasião em que deveria ter ocorrido cada promoção, de acordo com o artigo 17, inciso I, da Lei 2.199, de 17 de dezembro de 2002;

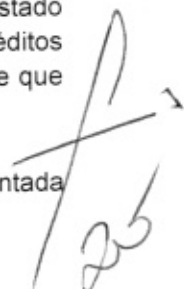
III – ter cumprido o interstício de setecentos e trinta (730) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, até à época da promoção, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei 2.199, de 17 de dezembro de 2002;

IV – não estar suspenso disciplinarmente, em virtude de decisão administrativa, na ocasião em que deveria ter ocorrido cada promoção, de acordo com o artigo 17, inciso III, da Lei 2.199, de 17 de dezembro de 2002;

V – não tiver sofrido qualquer pena disciplinar, durante o período aquisitivo de cada promoção, de acordo com o artigo 17, inciso III, da Lei 2.199, de 17 de dezembro de 2002.

§2º – As disposições contidas neste artigo estendem-se aos ex servidores, ora aposentados e que ingressaram em juízo vindicando o direito às avaliações pretéritas, desde que desistam da ação no estado em que se encontra o processo e ou renunciem a eventuais execuções de cobrança de quaisquer créditos ou reflexos relativos ao período anterior ao do início previsto para o pagamento das promoções de que trata a presente lei.

§3º – A prova de desistência da ação com o pedido homologado pelo juízo competente deverá ser juntada ao requerimento de opção pelas normas especificadas nesta lei.



Art. 2º - O aposentado que fizer a opção de que trata o artigo anterior, terá elevado o grau do padrão de vencimento do seu cargo efetivo proporcionalmente ao número de promoções a que tinha direito até a data de sua aposentadoria, com base nos critérios fixados na presente lei.

§ 1º - Para estabelecimento das promoções devidas o aposentado deverá requerer junto à área de recursos humanos da administração direta, autárquica ou fundacional a que estava vinculado na data de sua aposentadoria, a qual deverá informar o número de graus que de deverão ser incorporados em seus proventos, até 20/12/2018.

§ 2º - As disposições contidas no parágrafo anterior estendem-se aos servidores de que trata o art. 1º, § 2º, desta lei, independente do reconhecimento de eventual prescrição da obrigação de fazer por parte do Poder Judiciário, no que diz respeito aos períodos pretéritos vindicados em juízo.

Art. 3º - A opção pela forma de promoção de que trata o artigo 1º desta lei será realizada administrativamente pelo servidor interessado junto ao SANTAFEPREV, e implicará na renúncia, de forma irrevogável e irreatável, de quaisquer direitos sobre créditos ou reflexos relativos ao período anterior ao do início previsto para o pagamento das promoções de que trata a presente lei.

Parágrafo Único - O prazo para opção de que trata o caput deste artigo estende-se até o dia 30/11/2018.

Art. 4º - As disposições contidas nesta lei aplicam-se estritamente aos servidores inativos aposentados abrangidos pelos dispositivos do Art. 3º da EC 41 de 19 de dezembro de 2003 pelas regras de paridade conforme previsto no Artigos 6º da referida EC.

Parágrafo único: os benefícios de que trata os dispositivos desta lei serão estendidos aos pensionistas abrangidos pelo disposto no "caput" deste artigo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 05 de setembro de 2018.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal



Mensagem nº ____/2018

Santa Fé do Sul, ____ de ____ de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza ao SANTAFEPREV a alterar o grau de padrão de vencimento dos aposentados na regra de paridade que no período de suas atividades não recebeu a promoção por merecimento que lhe seria devida conforme previsto na Lei Municipal nº 2.199, de 17 de dezembro de 2002.

A promoção por merecimento é um direito do servidor público que não foi observada pelas administrações anteriores e um compromisso assumido pela gestão 2017/2020 perante os servidores públicos em assembleia.

É cediço que qualquer benefício concedido aos servidores da ativa deverá refletir também nos proventos de aposentadorias e pensões quando decorrentes de paridade nos termos da Constituição Federal, conforme se pode observar no disposto do Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003

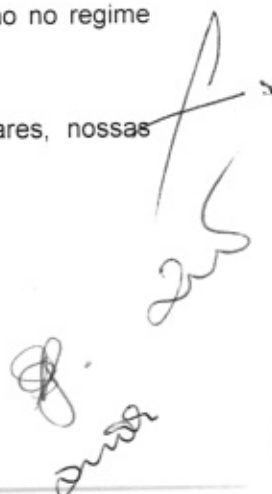
"Art. 7º Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em fruição na data de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei".

A presente propositura tem o condão de se resolver pendências de atos administrativos previstos em lei e, por conseguinte, estabelece normas condizentes com as condições financeiras do município de forma a implementar este benefício a partir de janeiro de 2019, condicionada às regras estabelecidas no texto da lei, sem as quais o cumprimento da obrigação se torna inexecutável.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, nossas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

Handwritten signature at the top left of the page.

Handwritten initials 'SSB' and a stamp: 'Cópia de livro de registro de investimentos do Banco de Investimentos Brasil'.

POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS
COMPARATIVO BIMESTRAL - JULHO-AGOSTO/2018

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INÍCIO APLICAÇÃO	CNPJ	Regime	JULHO	%	AGOSTO	%	DIFERENÇA	COTAS 31-07	COTAS 31-08	% REINT.
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO I, "B" - L. 100% - PI 75%											
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-MI TP	24/02/2015	11.328.882/0001-35	D-1	6.603.605,41	12,01	7.073.982,19	12,68	420.356,78	2.40091	2.41040	0,39534
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-MI TP APOORTE	22/06/2016	11.328.882/0001-35	D-1	5.302.630,93	9,64	5.431.507,18	9,81	128.876,25	2.40091	2.41040	0,39534
BB PREVIDENCIÁRIO TP IJCA II	11/02/2014	19.303.794/0001-90	D-1	590.171,41	1,07	197.136,24	0,36	-393.035,17	1.75657	1.75966	0,17663
FI CAIXA BRAS. IRFM 1 TP RF	06/02/2014	10.740.670/0001-06	D-1	15.624.865,98	28,41	15.688.372,29	28,32	63.506,31	2.99668	2.99001	0,40646
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	20/05/2013	11.060.913/0001-10	D-1	12.395.892,96	22,18	12.162.932,49	21,96	-232.960,47	2.52740	2.51558	-0,27026
SANTANDER (RESERVA TAMA ADMINISTRATIVA)	02/10/2011	11.180.607/0001-17	D-1	153.410,44	0,28	152.634,97	0,28	-775,47	268.19331	266.81763	-0,40549
SUB-TOTAL				40.070.775,13	73,59	40.656.745,36	73,40	185.970,23			
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO III - L. 80% - PI 10%											
FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RF LP	14/12/2011	11.902.276/0001-81	D-730	496.321,31	0,90	502.231,26	0,91	5.909,95	0.88549	0.89604	1,19075
SUB-TOTAL				496.321,31	0,90	502.231,26	0,91	5.909,95			
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO IV - L. 30% - PI 30%											
SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL RF REF OI	18/04/2018	02.224.354/0001-81	D-10	531.635,08		765.186,60	1,38	233.551,52	166.64290	169.57486	0,55263
SANTANDER RI ATIVO FIC FI	19/04/2018	26.507.132/0001-06	D-1	4.518.580,51	1,22	3.766.509,69	5,16	-752.070,82	10.67117	10.67777	0,33099
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	20/06/2011	05.164.356/0001-84	D-1	5.340.215,20	9,71	6.070.236,26	10,96	730.021,06	3.64105	3.65990	0,51785
SUB-TOTAL				10.390.430,79	18,89	10.601.932,55	19,14	211.501,76			
RENTA FIA - ART. 7º - INCISO VII, "A" - L. 5% - PI 3%											
FIDC TRENDIBANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	02/05/2011	08.927.488/0001-09	2019	5.246,09	0,01	4.958,75	0,01	-286,34	81.36282	76.92178	-5,45812
SUB-TOTAL				5.246,09	0,01	4.958,75	0,01	-286,34			
TOTAL RENDA FIA				51.362.773,32	93,39	51.765.868,02	93,46	403.094,69			
RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - L. 15% - PI 2%											
F. MAJORELLI SMALL CAPS FUNDO INVESTIMENTO AÇÕES	03/02/2011	09.550.197/0001-07	D-10	312.140,26	0,57	300.577,48	0,54	-11.562,78	2.46294	2.37170	-3,70435
SUB-TOTAL				312.140,26	0,57	300.577,48	0,54	-11.562,78			
RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO V - L. 5% - PI 5%											
FI EM PARTICIPAÇÕES (FI) FUNDO ROMM	14/12/2010	20.886.579/0001-60	D-1440	2.648.422,38	4,82	2.648.152,02	4,78	-269,36	93.507.12903	91.497.60453	-0,01019
FICO-CONQUEST FIP	29/11/2011	10.635.626/0001-47	2017	673.490,21	1,22	673.285,04	1,22	-205,17	6.65544	6.65181	-0,03046
SUB-TOTAL				3.321.912,59	6,04	3.321.437,06	6,00	-474,53			
TOTAL RENDA VARIÁVEL				3.634.052,85	6,61	3.622.015,14	6,54	-12.037,71			
SALDO CONTÁ CORRENTE				169.597,87		72.886,89		-96.710,98			
TOTAL GERAL				55.366.424,34	100,00	55.460.873,95	100,00	94.449,61			0,17

BANCO	JULHO		AGOSTO	
	VALOR	%	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	33.160.972,14	59,89	33.591.541,04	61,16
BANCO DO BRASIL	12.406.607,75	22,57	12.652.895,63	22,81
BANCO SANTANDER	5.203.626,03	9,40	4.684.331,26	8,45
GESTÃO ATIVIDADES SANTANDER	8.135.630,24	14,87	8.129.266,15	14,85
DISPONIBILIDADES	369.597,97	0,67	72.069,89	0,13
TOTAIS	55.366.424,34	100,00	55.460.873,95	100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos											
Gestor	Administrador	Ativos	Vol*	VAR	Mês	% Índice	Ano	Valor (R\$) (31/08/2018)	% Carteira	PL do Fundo	% no PL do Fundo
Renda Fixa											
Artigo 7º I, Alínea b - 4604 - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado											
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,52%	0,08	0,40%	-0,04%	4,04%	12.455.469,37	22,49%	12.924.978.431,45	0,10%
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC IMA B TP RF	4,82%	0,52	-0,51%	-0,06%	2,65%	152.634,97	0,28%	27.448.804,13	0,56%
CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF	0,51%	0,08	0,41%	-0,03%	4,08%	15.688.372,28	28,32%	19.599.360.376,27	0,08%
CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP RF LP	2,83%	0,32	-0,27%	-0,01%	3,90%	12.162.932,48	21,96%	8.138.580.047,05	0,15%
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FI	1,31%	0,17	0,18%	0,43%	4,89%	197.336,24	0,36%	211.425.283,76	0,09%
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b - 4604 - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado				0,15				40.656.745,34	73,40%		
Artigo 7º III, Alínea a - 4604 - Fundos Renda Fixa Referenciados											
BRZ	BNY MELLON	FI RECUPERACAO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	49,50%	5,02	1,19%	1,64%	-32,20%	502.231,26	0,91%	118.714.371,92	0,42%
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a - 4604 - Fundos Renda Fixa Referenciados				5,02				502.231,26	0,91%		
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa											
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,05%	0,03	0,55%	97,48%	2,31%	765.186,60	1,38%	4.825.752.877,70	0,02%
CEF	CEF	CAIXA FI BRASIL TP RF LP	0,08%	0,03	0,52%	91,31%	4,17%	6.070.236,27	10,96%	2.871.297.282,18	0,21%
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,88%	0,21	0,53%	93,66%	-1,32%	3.766.509,70	6,80%	179.337.639,13	2,10%
Sub-total Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa				0,10				10.601.932,57	19,14%		
Artigo 7º VII, Alínea a - 4604 - Cola Sênior de FIDC											
BRPP	BRASIL PLURAL	FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	0,03%	0,00	-5,46%	-962,77%	-52,30%	4.959,75	0,01%	806.201,06	0,62%
Sub-total Artigo 7º VII, Alínea a - 4604 - Cola Sênior de FIDC				0,00				4.959,75	0,01%		
Sub-total Renda Fixa				0,19				51.765.868,92	93,46%		
Renda Variável											
Artigo 8º II, Alínea a - 4604 - Fundos de Ações											
J MALUCELLI	J MALUCELLI	J. MALUCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES	16,76%	1,73	-3,70%	-0,49%	-10,56%	300.577,48	0,54%	57.567.391,03	0,52%
Sub-total Artigo 8º II, Alínea a - 4604 - Fundos de Ações				1,73				300.577,48	0,54%		

Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Participações

Carla

[Assinatura]

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos											
Gestor	Administrador	Ativos	Vol*	VAR	Mês	% Índice	Ano	Valor(R\$) (31/08/2018)	% Carteira	PL do Fundo	% no PL do Fundo
CABEDAL	CABEDAL	FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,00%	0,00	-0,01%	-1,80%	-0,06%	2.648.152,62	4,78%	1.473.242.804,34	0,18%
FOCO	FOCO	FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES ..	0,00%	0,00	-0,03%	-5,37%	-0,30%	673.285,04	1,22%	159.673.276,20	0,42%
		Sub-total Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 - Fundos de Participações		0,00				3.321.437,66	6,00%		
		Sub-total Renda Variável		0,14				3.622.015,14	6,54%		
		Total						55.387.884,06	100%		

Handwritten signature and initials:

 2018
 Ovar

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira					
Artigo	Classe	Valor (R\$)	% Carteira	Política Investimento	Limite Res. 3.922/10
Renda Fixa					
Artigo 7º I, Alínea b - 4604	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	40.656.745,34	73,40%	0,00%	100,00%
Artigo 7º III, Alínea a - 4604	Fundos Renda Fixa Referenciados	502.231,26	0,91%	0,00%	60,00%
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604	Fundos de Renda Fixa	10.601.932,57	19,14%	0,00%	40,00%
Artigo 7º VII, Alínea a - 4604	Cota Sênior de FIDC	4.959,75	0,01%	0,00%	5,00%
Total Renda Fixa		51.765.868,92	93,46%		
Renda Variável					
Artigo 8º II, Alínea a - 4604	Fundos de Ações	300.577,48	0,54%	0,00%	20,00%
Artigo 8º IV, Alínea a - 4604	Fundos de Participações	3.321.437,66	6,00%	0,00%	5,00%
Total Renda Variável		3.622.015,14	6,54%		

Rentabilidades por Artigo em Períodos Fechados (%)				
Estratégia	No Mês	No Ano	12 meses	24 meses
Artigo 7º I, Alínea b - 4604 % do CDI	0,20 34,6	3,75 86,9	-	-
Artigo 7º III, Alínea a - 4604 % do CDI	0,00 0,0	1,19 27,6	-	-
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 % do CDI	0,53 92,6	2,44 56,4	-	-
Artigo 7º VII, Alínea a - 4604 % do CDI	0,00 0,0	-22,03 -509,5	-	-
Artigo 8º II, Alínea a - 4604 Var. IBOVESPA p.p	-3,70 -0,5	-10,56 -10,9	-	-
Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 Var. IBOVESPA p.p	0,00 3,2	-0,11 -0,5	-	-

Ganhos Financeiros		
Estratégia		No Mês (R\$)
Artigo 7º I, Alínea b - 4604		78.997,31
Artigo 7º III, Alínea a - 4604		5.909,95
Artigo 7º IV, Alínea a - 4604		56.486,23
Artigo 7º VII, Alínea a - 4604		-286,35
Artigo 8º II, Alínea a - 4604		-11.562,78
Artigo 8º IV, Alínea a - 4604		-474,93
Total		129.069,43



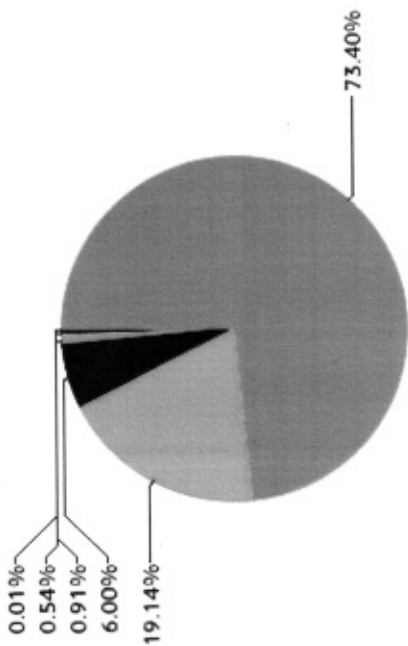
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Período	Análise da Disponibilidade Financeira		
	Valor (R\$)	(%)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	52.542.395,20	95	52.542.395,20
acima de 365 dias	2.845.488,86	5	55.387.884,06

[Handwritten signature]

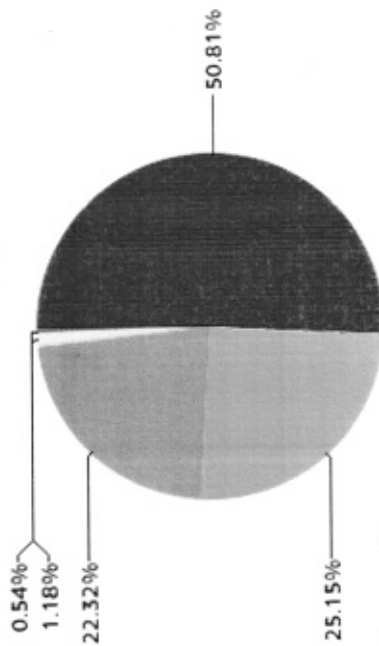
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Estratégia



- Artigo 7º I, Alínea b - 4604 (73,40%)
- Artigo 7º IV, Alínea a - 4604 (19,14%)
- Artigo 8º IV, Alínea a - 4604 (6,00%)
- Artigo 7º III, Alínea a - 4604 (0,91%)
- Artigo 8º II, Alínea a - 4604 (0,54%)
- Artigo 7º VII, Alínea a - 4604 (0,01%)

Indexadores

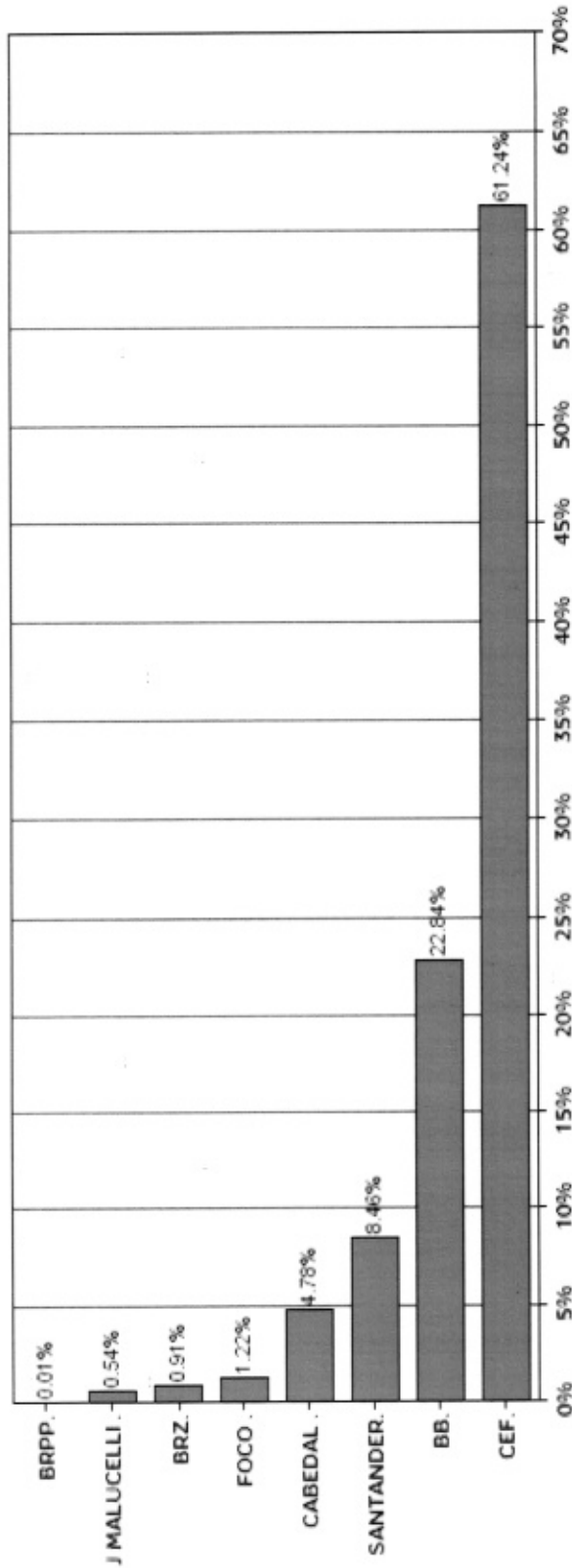


- IRF-M 1 (50,81%)
- CDI (25,15%)
- IMA-B 5 (22,32%)
- IMA-B TOTAL (1,18%)
- IBOVESPA (0,54%)

Handwritten signature and initials

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor

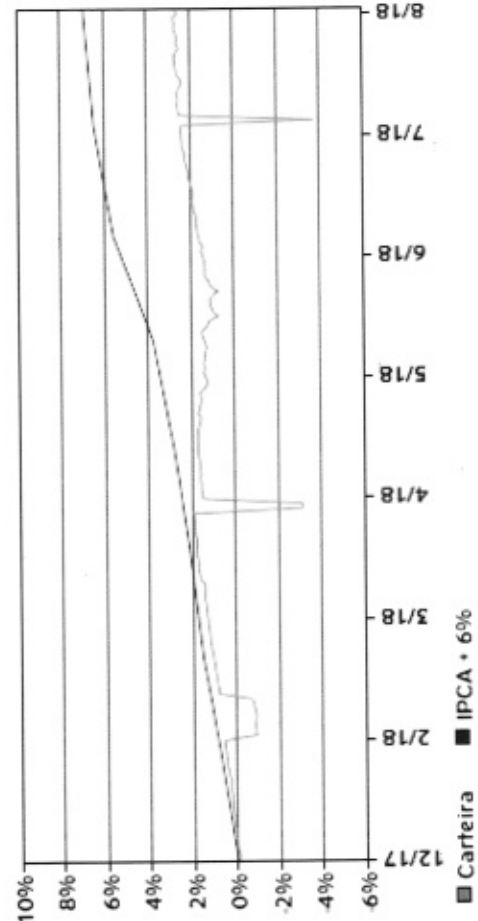


[Handwritten signature]

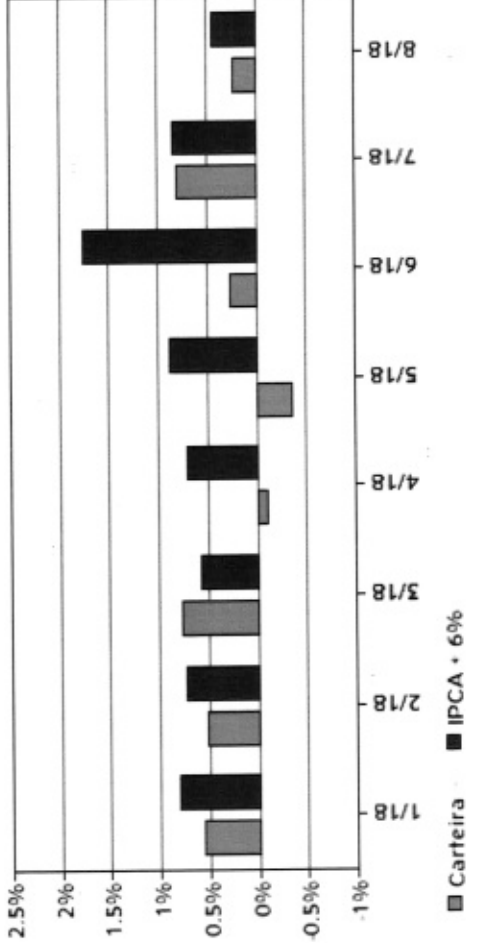
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2018	0,55	0,52	0,76	-0,10	-0,35	0,25	0,80	0,23	--	--	--	--	2,70
IPCA + 6%	0,80	0,74	0,58	0,71	0,89	1,75	0,84	0,44	--	--	--	--	6,95
p.p. Índx	-0,25	-0,22	0,19	-0,81	-1,24	-1,50	-0,04	-0,21	--	--	--	--	-4,25

Evolução da Rentabilidade



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



[Handwritten signatures and initials]

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco / Retorno da Carteira

Qtd.	Perct.	Período	Rentabilidade (%)		Volat. Anual
			Carteira	IPCA + 6% p.p. Índx.	
1	12.5%	03 meses	1,30	3,06	-1,8
7	87.5%	06 meses	1,61	5,32	-3,7
		12 meses	-	-	-
		24 meses	-	-	-
		36 meses	-	-	-
		Desde o início	2,70	6,95	-4,3
					13,934

Rentab.	Mês
0.80%	Jul/18
-0.55%	maiv/18

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira

Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI % do Var. IRF-M 1 p.p.	0.40 -0.04	4.04 -0.17	1.58 -0.08	2.90 -0.14	6.64 -0.26	20.37 -0.59	37.95 -1.00
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FI % do Var. IMA-B 5 p.p.	0.18 0.43	4.89 0.83	1.54 -0.13	3.35 1.21	7.43 0.77	21.59 0.10	43.94 0.45
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TP RF LP % do Var. IMA-B 5 p.p.	-0.27 -0.01	3.90 -0.16	1.61 -0.06	2.01 -0.13	6.42 -0.24	21.03 -0.46	42.34 -1.15
CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF % do Var. IRFM 1 p.p.	0.41 -0.03	4.08 -0.14	1.59 -0.06	2.94 -0.10	6.70 -0.20	20.53 -0.43	38.30 -0.65
SANTANDER FIC IMA-B TP RF % do Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0.51 -0.06	2.65 -0.38	1.36 -0.17	-1.19 -0.30	4.01 -0.55	19.61 -1.15	49.57 -2.00
FI RECUPERACAO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO % do Var. IMA-B TOTAL p.p.	1.19 1.64	-32.20 -35.24	-5.89 -7.43	-33.44 -32.54	-30.77 -35.34	-22.03 -42.79	-10.22 -61.78
CAIXA FI BRASIL TP RF LP % do % do CDI	0.52 91.31	4.12 95.29	1.56 95.25	3.07 94.84	6.64 96.96	19.40 98.32	36.09 98.44
SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI % do % do CDI	0.55 97.48	4.25 98.22	1.60 98.12	3.17 98.05	6.76 98.85	19.96 101.13	37.11 101.22



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira

Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI % do % do CDI	0.53 93,66	1,99 46,08	0,83 50,76	-0,16 -4,93	3,57 52,22	-	-
FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2 % do % do CDI	-5,46 -962,77	-52,30 -1.209,91	-13,04 -797,34	-48,34 -1.493,44	-53,22 -777,67	-62,17 -315,02	-76,71 -209,25
J. MALUCELLI SMALL CAPS FI EM AÇÕES % do Var. IBOVESPA p.p.	-3,70 -0,49	-10,56 -10,92	-6,58 -6,48	-18,15 -7,98	-3,35 -11,60	23,00 -9,42	64,01 -0,45
FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES % do % do CDI	-0,03 -5,37	-0,30 -6,96	-0,09 -5,72	-0,22 -6,72	-	-	-
FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES % do % do CDI	-0,01 -1,80	-0,08 -1,88	-0,03 -1,88	-0,06 -1,96	-0,04 -0,60	-	-
CDI	0,57	4,32	1,64	3,24	6,84	19,74	36,66
IBOVESPA	-3,21	0,36	-0,10	-10,16	8,25	32,43	64,46
DOLAR COMERCIAL	10,13	25,01	10,66	27,44	31,40	27,62	13,40
INPC + 6%	0,53	6,92	3,25	5,51	9,81	18,39	37,57
IPCA + 6%	0,44	6,95	3,06	5,32	10,39	19,86	38,46

